



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Dr. M

IND 14186 /2013

Em 07/13/13



INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Dr. Michel)

A 13/13
Assessora de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a instalação de um Ponto de Encontro Comunitário - PEC, no Núcleo Rural Lago Oeste, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a instalação de um Ponto de Encontro Comunitário - PEC, no Núcleo Rural Lago Oeste, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICATVA

Sabemos que o lazer e a prática saudável de atividades físicas fazem parte das principais formas de bem estar e promovem à população mais saúde e qualidade de vida. As políticas públicas e ações do governo devem priorizar o bem estar e a qualidade de vida da população, através do PEC - Ponto de Encontro Comunitário essa qualidade e bem estar podem ser alcançados pela comunidade beneficiada, elevando o prestígio e cidadania daquela localidade.

O PEC - Ponto de Encontro Comunitário é formado por vários equipamentos de ginástica destinados a alongar, fortalecer e desenvolver a musculatura, além de trabalhar a capacidade aeróbica. Esses equipamentos já foram instalados em várias Cidades do DF, e estão beneficiando a vida dos moradores e idosos, trazendo benefício a saúde e bem estar social.

Diante do exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2013.

Deputado Dr. Michel
PP/DF

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 14186 /2013
Folha N° 01 BIA

ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

L



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "h", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 04/12/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 14186 / 2013
Folha Nº 02 BIA